

PORTARIA Nº 1232/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/491601, apresentado pela empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Cesarino Doce, S/N, bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Igarapé-Açu, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1358 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 949543

PORTARIA Nº 1231/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/491616, apresentado pela empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0003-10, nome de fantasia AUTO ESCOLA MODELO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA MODELO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Benedito Alves Bandeira, S/N, bairro: Centro, CEP: 68.680-000, Tomé-Açu/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Tomé-Açu, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1071 neste

DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 949546

PORTARIA Nº 1230/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/491601, apresentado pela empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Cesarino Doce, S/N, bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Igarapé-Açu, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1358 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 949550

PORTARIA Nº 1229/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/251384, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA FUJI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.685/0001-08, nome de fantasia AUTO ESCOLA FUJI, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA FUJI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.685/0001-08, nome de fantasia AUTO ESCOLA FUJI (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Trav. Quintino Bocaiuva, Nº 36, bairro: Centro, CEP: 68.743-010, Castanhal/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no

município de Castanhal, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1323 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 949552

PORTARIA Nº 1228 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/89303, apresentado pela empresa J. B. ALVES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.711/0001-07, nome de fantasia AUTO ESCOLA AMAZÔNIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa J. B. ALVES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.711/0001-07, nome de fantasia AUTO ESCOLA AMAZÔNIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Quadra 15, Folha 27, Lote 21, S/N, Nova Marabá, CEP: 68.509-240, Marabá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 644 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 949570

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO
NÚMERO DO TERMO: 010/2016****FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014
- DG/DETRAN/PA, LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E
RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 425/2012.**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e CEMPT - CLINICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.771.823/0001-53.

OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta